PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 06486/14

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 22/09/2014
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera o valor do Auxílio Alimentação no âmbito do Município de Natal aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Lei Municipal nº 6.424 de 09 de dezembro de 2013 e dá outras providências, em razão da estipulação de parâmetros realizada pela Portaria Federal nº 30, de 12 fevereiro de 2014, do Secretário de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, e dá outras providencias.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei tem por objetivo alteração do valor do Auxilio Alimentação atribuído, no âmbito do Município de Natal, aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instruído pela Lei nº 6.424, de 09 de dezembro de 2013.

Art. 2º. - O "*caput*" do art. 4º da Lei º 6.424/2013 passa a ter a seguinte redação:
*"**Art.4º** - O Auxílio Alimentação terá o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais)".*

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados na Lei Orçamentária.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares necessários para a cobertura das despesas geradas por esta Lei.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de setembro de 2014.

Albert Dickson - Presidente
Dickson Nasser Júnior - Primeiro Secretário
Ubaldo Fernandes - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial do Município de: 24 de setembro de 2014.